



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21445.003814/2022-61

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 006/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA COLABORE – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, **vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401. de 23 de Janeiro de 2023**, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu **Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U. em 25/01/2024, edição 18, seção 1**, sendo sua **Superintendência Regional de Minas Gerais** sediada à Avenida Prudente de Moraes, nº1671 – bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, **CNPJ nº 26.461.699/0119-72, Inscrição Estadual nº 062.74501300-83**, representada por sua Superintendente Regional, Sr. Luiz Eduardo Marques Dumont designado por meio da Portaria nº 270 de 01/06/2022, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, designado pela Portaria nº 057, de 24/02/2022, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COLABORE – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 11.499.545/0001-00**, com sede no endereço Rua Pamplona, nº 39, bairro Conjunto Lagoa, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais – MG, CEP: 31.365-050, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Breno Gomes Nicolau**, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo n.º 21445.003814/2022-61** têm justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, com base no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DOS CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS

1.1. A partir de 17/05/2024, ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculados ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, pela aplicação da Lei nº 12.506/2011, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS INICIAIS	PERCENTUAIS DO PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAIS APÓS O PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,042%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	0,000%
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	2,00%	2,000%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,004%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,002%
F	Multa FGTS sobre aviso prévio trabalhado	2,00%	2,00%
		4,500%	4,048%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal devido à **COLABORE – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, passará, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, dos atuais R\$ 43.683,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais) para R\$ 45.668,06 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos) ao **mês**, a partir de 01/01/2024

2.2. O valor mensal devido à **COLABORE – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, passará, devido à **retirada dos custos fixos e variáveis não renováveis**, dos atuais R\$ 45.668,06 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos) para R\$ 45.561,22 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) ao **mês**, a partir de 17/05/2024.

2.3. À CONTRATADA será devido, **até** 16/05, o pagamento do valor correspondente a diferença mensal de R\$ 1.985,06 e diária de R\$ 65,22.

2.4. À CONTRATADA será devido, **após** 16/05, o pagamento do valor correspondente a diferença mensal de R\$ 1.878,22 e diária de R\$ 61,71.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 e correrão por meio das contas de Natureza de Despesa **33.90.37.03** do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **VIGILANCIA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

5.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/07/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 22/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES NICOLAU, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36592176** e o código CRC **F60260F2**.

Referência: Processo nº.: 21445.003814/2022-61

SEI: nº.: 36592176